



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL DE ABERTURA

Edital 001/2014

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo, representada pela senhora Eselaide Schroeder, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Autorizativa nº 1533/2013 e convênio 002/2014, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**, para estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações abaixo:

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

- 1.1. As vagas para alunos bolsistas de mensalidade serão num total de 53 para as séries do ensino inicial e fundamental;
- 1.2. A distribuição das vagas será de acordo com as inscrições e respectivo sorteio;
- 1.3. As vagas distribuídas contemplam apenas mensalidade, eventuais custos adicionais existentes definidos pela direção da escola, serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis;
- 1.4. As inscrições serão recebidas entre os dias 13 e 23 de janeiro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Rua Curitiba nº1089, Centro, no horário das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00. Informações pelo telefone (66) 3592-1821.
- 1.5. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos.
- 1.6. Será feita uma inscrição por aluno. Cada aluno do grupo familiar deverá apresentar a documentação descrita no item 2.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Ser aluno matriculado da rede municipal de ensino;
 - 2.2.1. Deverá ser apresentado comprovante de matrícula na rede municipal.
- 2.3. Preencher a ficha de solicitação de bolsa;
- 2.4. Apresentar os seguintes documentos:
 - 2.4.1. *Para o candidato e todos os membros do grupo familiar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

2.4.1.1. Para menor de 18 anos;

2.4.1.1.1. Cópia e original da certidão de nascimento ou da carteira de identidade.

2.4.1.2. Para Maiores de 18 anos;

2.4.1.2.1. Cópia e original: da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou identidade militar ou registro nacional de estrangeiro ou carteira funcional emitido por repartição pública ou órgão de classe dos profissionais liberais;

2.4.1.2.2. Cópia e original do CPF;

2.4.1.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social: apresentar original e a cópia das páginas da Foto, Identificação Civil, Alterações, Contrato de Trabalho (os dois últimos registros e a página em branco imediatamente seguinte; se não tiver nenhum registro, as duas primeiras páginas).

2.4.1.2.4. Comprovante de residência: apresentar cópia e original para cada uma das pessoas do grupo familiar - Conta de água, luz, telefone (fixo ou móvel), gás, fatura de cartão de crédito, boleto bancário de mensalidade escolar ou de plano de saúde ou de condomínio residencial, extrato bancário. O comprovante deve ser referente os últimos 06 (seis) meses.

2.4.1.3. Dos comprovantes de rendimento

2.4.1.3.1. Cópia e original dos seguintes comprovantes de renda, de acordo com cada situação dos membros do grupo familiar:

ASSALARIADO	<ul style="list-style-type: none">• 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa ou, 06 (seis) últimos contracheques, no caso de pagamento de comissão ou hora-extra;• Extrato do FGTS referente aos 06 (seis) últimos meses;• Declaração de IRPF (Ano-calendário 2012 Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
TRABALHADOR RURAL	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de renda mensal registrada em cartório;• Extratos Bancários dos últimos 03 (três) meses;• Declaração de IRPF (Ano-calendário 2012 Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
APOSENTADO OU PENSIONISTA	<ul style="list-style-type: none">• Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos;• Declaração de IRPF (Ano-calendário 2012 Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de renda mensal registrada em cartório;• Extrato bancário dos últimos 03 (três) meses;• Declaração de IRPF (Ano-calendário 2012 Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
SÓCIO OU DIRIGENTE DE EMPRESA	<ul style="list-style-type: none">• 03 (três) últimos contracheques de remuneração mensal;• Extratos Bancários dos últimos 03 (três) meses;• Declaração de IRPF (Ano-calendário 2012 Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;• Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica.
RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;• Declaração de IRPF (Ano-calendário 2012 Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
PENSÃO ALIMENTÍCIA	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de pensão alimentícia contendo o valor mensal recebido, registrada em cartório;• Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.

2.4.1.4.Outros Documentos

- 2.4.1.4.1. No caso de união estável, apresentar um dos seguintes documentos: atestado de união estável emitido por órgão governamental; declaração regularmente firmada em cartório; comprovação de união estável emitida por juízo competente; certidão de casamento religioso;
- 2.4.1.4.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
- 2.4.1.4.3. Declaração de ausência de um dos pais no grupo familiar, informando ainda o não recebimento de ajuda financeira, caso este seja o caso, registrada em cartório;
- 2.4.1.4.4. No caso de candidato indígena, apresentar Declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas pelo seu povo; ou ainda, Registro Administrativo de Nascimento Indígena – Rani, estabelecido pela Portaria Funai nº. 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

2.5. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticada.

2.6. Em caso de dúvida em relação a renda versus patrimônio visível do candidato, a comissão poderá solicitar parecer social, utilizando assistente social do município;

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. **NÃO** serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles com renda percapita igual ou inferior a um salário mínimo e meio aptos a participarem do sorteio de bolsas de estudo no Colégio São Gonçalo, a partir de convênio firmado 002/2014 com o Município de Brasnorte – MT

4.2. A seleção será feita mediante sorteio e de acordo com as vagas disponíveis, somente não haverá sorteio se o número de candidatos a bolsa forem inferiores ao número de vagas ofertadas nas séries.

4.3. A comissão responsável pela avaliação dos processos e requerimentos irá avaliar e calcular a renda percapita de cada candidato e os relacionará com o status APTO;

4.4. Após a publicação da lista de candidatos aptos, no site da prefeitura municipal, www.brasnorte.mt.gov.br, será feito o sorteio das bolsas em data prevista conforme cronograma anexo ao presente edital;

4.5. Da forma do sorteio:

4.5.1. Os nomes serão listados e numerados;

4.5.2. Os números serão digitados e impressos;

4.5.3. Cada papel correspondente ao um número, será dobrado e colocado em uma Urna e retirados um a um até completarem as vagas ofertadas;

4.5.4. A comissão deverá, antes do sorteio, chamar no mínimo 3 pais de alunos candidatos, para verificar se todos os números estão no conjunto de sorteados, que deverá ser em número igual ao da lista de candidatos aptos;

4.5.5. A cada número retirado da urna, este deverá ser mostrado aos presentes;

4.5.6. Ao final a lista será publicada no site da prefeitura, www.brasnorte.mt.gov.br;

4.6. Dos candidatos aptos não sorteados com bolsas;

4.6.1. Os candidatos que não forem sorteados na primeira rodada, serão sorteados para formar lista de classificados, em caso de desistência de algum dos sorteados, os candidatos sorteados da quinquagésima quarta (54ª) posição em diante terão status de classificados, ficando desta forma na preferência por eventuais vagas abertas de acordo com a ordem do sorteio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

- 4.7. Caso não se obtenha o número de candidatos correspondente ao número de bolsas, não será necessário sorteio, sendo classificados por ordem de requerimento;
- 4.8. Não serão aceitos requerimentos de bolsa após o período de inscrições, salvo no caso de não se alcançar o número de vagas ofertadas, entretanto, deverá ser aberto novo período de inscrições após a classificação do primeiro período de requerimentos, onde as regras permanecem na forma do presente edital e de acordo com o número de vagas.
- 4.9. Ao final, os candidatos sorteados, deverão após a publicação pegar autorização de matrícula de bolsista na Secretaria Municipal de Educação e assinar termo de aceite de condições de bolsista;
- 4.10. O Prazo para confirmação de aceite da bolsa é de 5 dias úteis após a publicação;
- 4.11. A Publicação dos sorteados terá efeito convocatório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação final obedecerá a ordem de sorteio realizado pela comissão de avaliação de requerimentos de bolsa em data e hora marcada, de acordo o cronograma anexo ao presente edital.

6. DA PERDA DA CONDIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA

- 6.1. O Pai ou responsável que não cumprir os termos do presente edital, e as exigências impostas pela escola perderão a condição de bolsista;
- 6.2. O não cumprimento do regimento interno da escola acarretará a perda da condição de bolsista;
- 6.3. A condição de bolsista extingue-se automaticamente com o final do ano letivo do exercício 2014.
- 6.4. Caso haja rescisão do convênio por qualquer uma das partes, as bolsas serão canceladas automaticamente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Fica reservado o direito da Prefeitura Municipal, solicitar parecer social elaborado por servidor de seu quadro de funcionários;
- 7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com auxílio da Controladoria Interna;
- 7.3. A inscrição do candidato a bolsa importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7.4. A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à Bolsa, esta fica vinculada a existência de vagas, validade e vigência do convênio;
- 7.6. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 7.7. O meio oficial de divulgação do presente certame é o endereço eletrônico www.brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT 09 de Janeiro de 2014.

Eslaide Schroeder
Presidente da Comissão

Vera Lucia Poletto Buzeli
Membro

Silvana Patricia Trindade Moreno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/01/2014
Inscrições	13/01/2014 a 23/01/2014
Publicação da lista de inscritos	24/01/2014
Divulgação dos inscritos aptos	28/01/2014
Prazo para recurso sobre a lista de aptos	29 e 30/01/2014
Publicação da lista Definitiva dos inscritos aptos	31/01/2014
Homologação da Lista de Inscritos Aptos	31/01/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____,
portador do RG n. _____ e CPF n° _____
residente na _____ n° _____,
município de _____, UF _____, CEP _____-____, e-
mail _____, Telefone () _____,
pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante
procurador, o (a) Senhor (a) _____,
brasileiro, portador do RG n° _____ e CPF n°
_____ residente na _____ n°
_____, município de _____, UF _____,
conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para
fazer a inscrição no processo seletivo para concessão de bolsas de Estudos da Prefeitura
Municipal de Brasnorte-MT, para concorrer a bolsa de estudos conforme convenio firmado
com o Colégio São Gonçalo

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura (Igual documento de Identidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2014

Ficha de Inscrição –	Nº da Inscrição:
-----------------------------	------------------

Série	
Candidato:	
Pai:	
Mãe:	
Sexo: ()M ()F	
Data Nascimento:	Naturalidade:
Portador Necessidades Especial: () sim () não	Qual:
Matriculado na Escola:	

Documentos de Identificação – Pais ou responsável

CPF:	RG:	
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	

Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como ciência de que as informações prestadas são de caráter público, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase da seleção, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Ainda, autorizo a divulgação dos dados informados no processo seletivo, resguardando as informações de interesse particular.

Brasnorte, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Homologo à presente inscrição:

Brasnorte-MT, _____ de _____ de 2014.

Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, _____, portador do RG, e do CPF, residente e domiciliado à rua _____, pai/responsável, do aluno: _____, contemplado com bolsa de estudo no Colégio São Gonçalo, através de processo seletivo e de acordo com convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Brasnorte e aquela instituição educacional, na série _____, *estou ciente e aceito* os termos de bolsista de mensalidade. Declaro ainda estar ciente de que os demais custos de manutenção do ensino naquela instituição, serão arcados por mim, eximindo a Prefeitura de Brasnorte das responsabilidades quanto a transporte, material escolar, material pedagógico, uniformes e outros custos que venham a ser cobrados pela escola conveniada. Tenho ciência de que o não cumprimento das responsabilidades a mim encarregadas, poderão originar a perda da condição de aluno bolsista de mensalidade. Comprometo-me ainda a acompanhar o desempenho escolar do aluno acima citado assim como proporcionar a ele as condições necessárias para o acompanhamento das atividades escolares.

Pai ou Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA MATRICULA DE ALUNO NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

De acordo com o resultado do processo seletivo para concessão de bolsa de mensalidade, e nos termos do convênio 002/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Colégio Salesiano São Gonçalo, autorizo a matricula do Aluno _____, na _____ série do ensino fundamental.

Brasnorte, MT ____ de _____ de 2014

Isabel Cristina Maiolini Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura